



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a existência de saldo financeiro decorrente de economia orçamentária no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício financeiro em curso;

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto à possibilidade de devolução antecipada de recursos ao Poder Executivo, desde que observadas as normas de contabilidade pública e o equilíbrio da execução orçamentária, conforme CONSULTA ao TCE-MG, Processo n.º 1102207 TCE-MG;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada gestão dos recursos públicos;

DETERMINO:

1. Ao setor de Contabilidade:

- elaboração de demonstrativo de disponibilidade e execução orçamentária atualizado, com projeção de despesas até o fim da gestão;
- que verifique e certifique a existência de disponibilidade financeira suficiente para a devolução do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- que proceda aos registros contábeis pertinentes à devolução de recursos ao Poder Executivo, bem como a sua viabilidade, elaborando impacto;

2. Ao setor Financeiro/Tesouraria:

- que realize a transferência do valor mencionado ao Poder Executivo Municipal, observando os procedimentos legais e bancários aplicáveis, condicionada à aprovação da Resolução pelo Plenário;

3. Após, encaminhe-se cópia deste despacho, do comprovante de transferência e do Ato da Presidência ao arquivo e ao controle interno para fins de registro e eventual fiscalização, bem como ao Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG
CNPJ: 01.601.663/0001-24

Cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de abril de 2026.



QUEDES CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

